SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 83**
Decisão da CEGM	Nº **29/2019**	
Referência	Processo nº **1083244/2018**	
Interessado(a)	MINERACAO JARAMATAIA LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, em face da comprovação da inatividade da empresa.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **83,** apreciando o Processo nº **1083244/2018**, que versa sobre Auto de Infração nº 500008991/2018, contra a Pessoa Jurídica **MINERACAO JARAMATAIA LTDA-EPP**, CNPJ: 28.642.590/0001-75, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, ativa desde 14/09/2017, atua em: (extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente), e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (no prazo); **considerando** que na Defesa foi verificado que o processo ANM está em tramitação e que já foi solicitado sua Lavra; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, para análise da Câmara Especializada, alegando que só poderão iniciar as atividades depois que promoverem o registro nos Conselhos e que a empresa não iniciou qualquer atividade, pois encontra-se obtendo a documentação necessária para a a regularização. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)